

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO: Licitação

MODALIDADE: Tomada de Preços

**OBJETO: REFORMA – REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ELIAS SEFFER NO MUNICIPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 2.126,60 M<sup>2</sup>, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 863605/2017/ME/CAIXA.,**

AUTUAÇÃO: 062/2018

LEGISLAÇÃO: lei n. 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 08 de junho de 1.994, como também normas constante nesse edital.

Às 09h:00min (nove horas) do dia 16 de outubro de 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE, situada na AV. DAS NAÇÕES 415, CENTRO – OURILANDIA DO NORTE/PA – CEP: 68.390-000, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas referentes à Tomada de Preços nº. 062/2018, como também, julgamento das mesmas. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão e iniciou o credenciamento das empresas : **PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ 15.270.292/0001-50; **EMPRESA PARAENSE DE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CPNJ nº15.133.277/0001-60 e **CHR EDIFICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.801.013/0001-65. Em seguida a Comissão Permanente de Licitação passou a abrir os envelopes de nº. 01 das empresas credenciadas, que contém as documentações relativas à habilitação. Foram verificados os documentos pelo representante e pela comissão de licitação e após a análise o Sr. Presidente declarou habilitadas as três empresas credenciadas **PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, EMPRESA PARAENSE DE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CHR EDIFICAÇÕES LTDA**. Na sequência o Sr. Presidente indagou os representantes se gostariam de registrar a intenção de interpor recurso sobre a fase de habilitação, momento no qual os representantes presentes declinaram do direito, assim foi declarada encerrada a fase de habilitação e na sequência realizou-se a abertura dos envelopes nº 02 – ENVELOPE PROPOSTA, das empresas habilitadas, analisadas as propostas dos participantes do certame licitatório, verificou-se que as empresas apresentaram preços, prazos e condições de pagamento da seguinte forma:

Proponente I: **PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**

CNPJ nº15.270.292/0001-50,

Condições de Pagamento: MEDIÇÃO DA OBRA.

Preço Total da Obra: R\$ 178.457,71 ( cento e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos).

Prazo de entrega dos serviços: Conforme Edital

Proponente II: **EMPRESA PARAENSE DE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**

CNPJ nº nº15.133.277/0001-60

Condições de Pagamento: MEDIÇÃO DA OBRA.

Preço Total da Obra: 219.966,94 (duzentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Prazo de entrega dos serviços: Conforme Edital

Proponente III: **CHR EDIFICAÇÕES LTDA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289 / 1284

CNPJ nº nº23.801.013/0001-65

Condições de Pagamento: MEDIÇÃO DA OBRA.

Preço Total da Obra: 252.546,06 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e seis centavos). Prazo de entrega dos serviços: Conforme Edital.

Após analisadas e rubricadas por todos os presentes foram registrados as alegações dos representantes das licitantes, onde o representante da empresa **CHR EDIFICAÇÕES LTDA**, fez alegações em relação a composição de custo unitário e composição de encargos sociais da **EMPRESA PARAENSE DE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, que foram devidamente esclarecidas pelo presidente e aceita por todos, com relação à empresa **PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP** o mesmo alegou que a mesma falhou na apresentação da composição do BDI, entretanto depois de consultar departamento de Engenharia da prefeitura Municipal entendeu-se que a empresa cumpriu as determinações do Edital. Na sequência a comissão foi verificado que a empresa **PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, apresentou proposta com descrições incompletas nos itens 1.1, 3.2, 3.5, 8.1, 8.2 da planilha orçamentária, ficando assim desclassificada a Proposta de Preços da referida empresa e não tendo encontrado nenhum fator que pudesse ocasionar a desclassificação das 2 (duas) propostas classificadas, e não havendo nenhum registro por parte dos licitantes presentes, o Sr. Presidente declarou vencedora da presente licitação a empresa **EMPRESA PARAENSE DE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**. Indagados sobre o direito de recurso sobre a fase de julgamento das propostas, os licitantes presentes declinaram do direito. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Comissão encerrou a presente sessão, solicitando que lavrasse a competente ata que vai assinada por todos os presentes, como também pelos membros da comissão.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL OURILANDIA DO NORTE, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

  
Carlito Lopes Sousa Pereira  
Presidente

  
Cássia Camargo da Mata  
Membro

  
Deuliete Maria da Silva  
Membro

Representantes das Empresas:

  
PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP

  
EMPRESA PARAENSE DE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

  
CHR EDIFICAÇÕES LTDA